

MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 07.683.466/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 13273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

Processo nº 0003/2022 - Tomada de Preços nº 003/2022.

Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e revitalização da Praça Comunitária "Fernandinho", localizada no Distrito de Primavera, Município de Rosana/SP, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE I (HABILITAÇÃO), SESSÃO DE HABILITAÇÃO, ABERTURA DO ENVELOPE II (PROPOSTA DE PREÇO) E JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

Às oito horas e trinta minutos do dia três do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Reuniões do Setor de Compras/Licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, devidamente designados através do **Decreto nº 3412/2022, de 05/01/2022**, para procederem à abertura do envelope nº 01 (habilitação) pertinente à **Tomada de Preços nº 003/2022**. Pela Sra. Presidenta Substituta foi dito que apresentaram os envelopes nº 01 (habilitação) e nº 02 (proposta de preço), as proponentes: **COLMEIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 08.231.773/0001-90 e **R & L CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 23.018.036/0001-06. Foi verificada na presente sessão, a presença do Sr. Bruno Botelho Orlandini, RG. 43.683.646-4/SSP-SP, representante da empresa COLMEIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e o Sr. Antonio Lopes Nevoa Neto, RG. 26.126.890-9/SSP-SP, representante da empresa R & L CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Dando prosseguimento aos trabalhos, passou-se à rubrica dos envelopes nº 01 e 02 dos proponentes, sendo constatada a inviolabilidade dos mesmos. Aberto o envelope nº 01 (habilitação), foi dada oportunidade para que os presentes fizessem as anotações que julgassem necessárias, assim como, toda a documentação foi rubricada pelos presentes. Em análise da documentação, verificou-se que as empresas apresentaram a Declaração de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP). As documentações apresentadas, extraídas via internet, foram verificadas nos respectivos endereços eletrônicos, para confirmação de suas autenticidades e ainda foram realizadas pesquisas na relação de apenados junto aos sites do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (www.tce.sp.gov.br) e do Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaltransparencia.gov.br), não constando registros em nome dos proponentes. Vista, discutida e analisada a documentação apresentada a Comissão de Licitações, decidiu por unanimidade **HABILITAR COM RESTRIÇÃO** a proponente: **COLMEIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, em virtude de sua certidão de **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** referente ao item 4.2.2 "Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais)** e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal" estar com prazo de validade expirado, no entanto o inciso VI.2 diz que "Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura de Rosana, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**" portanto a referida empresa foi declarada **HABILITADA COM RESTRIÇÃO** e o proponente **R & L CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA** foi declarado **HABILITADO** normalmente. Os representantes das empresas foram

8

8

8



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

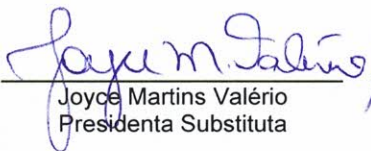
licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

consultados sobre a interposição de recursos, e os mesmos renunciaram expressamente o prazo recursal nos termos do Artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8666/93, razão pela qual foi dado prosseguimento aos trabalhos passando-se para a fase de abertura, julgamento e classificação da proposta, seguindo-se então para a abertura do envelope nº 02 (proposta), sendo a proposta devidamente rubricada pelos presentes, dando a oportunidade para que os mesmos fizessem as anotações que julgassem necessárias. Vistas, discutidas e analisadas as propostas apresentadas, foi elaborada a planilha de conferência de quantidades e preços e exequibilidade das propostas apresentadas pelas empresas: **COLMEIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e **R & L CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**. Em continuidade, a Comissão de Licitações decidiu por unanimidade efetuar a seguinte classificação: **COLMEIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, 1ª CLASSIFICADA, com o valor global de **R\$ 320.775,05 (trezentos e vinte mil setecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos)** e **R & L CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, 2ª CLASSIFICADA, com o valor global de **R\$ 326.429,35 (trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos)**. Sendo o que cumpria a Comissão de Licitações realizar. Foi dito pela Sra. Presidenta Substituta que os representante das empresas foram consultados sobre a interposição de recurso e os mesmos renunciaram expressamente o prazo recursal nos termos do Artigo 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8666/93 e nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente sessão, da qual eu, Rodrigo Silva de Oliveira, Membro Substituto, lavrei a presente ata que após lida será assinada por todos os presentes, extraindo-se cópia da mesma para publicação nos termos da Lei. Rosana, 03 de março de 2022.

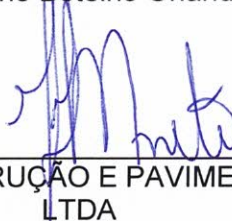

Joyce Martins Valério
Presidenta Substituta


Sabrina Borges da Silva
Membro


Rodrigo Silva de Oliveira
Membro Substituto


COLMEIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA

Bruno Botelho Orlandini


R & L CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO
LTDA

Antonio Lopes Nevoa Neto